



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.909, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI para viabilizar o custeio de próteses dentárias.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI, visando o repasse mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para viabilizar o custeio de 50 próteses dentárias e 02 consertos, mensais.

Parágrafo único: O repasse mensal descrito no *caput* poderá sofrer variações a menor, de acordo com os serviços prestados mensalmente.

Art. 2.º As despesas com o convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.04.10.301.0050.2634.3.3.5.0.43.00.00.00.00-318.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES